

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Brasília, 14 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Foi aprovado no dia 31 de outubro último, pela Comissão de Seguridade Social desta casa, o Projeto de Lei nº 1.343, que “determina adaptação nos aparelhos com brinquedos e equipamentos dos parques de diversões”.

As alterações propostas pelo projeto requerem grandes montantes de investimentos e podem demandar longo prazo, e tais fatores certamente vão afetar economicamente as empresas do setor, além da inaplicabilidade em alguns aparelhos.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência que requeira ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, com base no art. 140, caput, e art. 41, inciso XX, do Regimento Interno, a manifestação da Comissão de Economia, Indústria e Comércio sobre o referido Projeto.

Sendo o que tinha para o momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **JOÃO PIZZOLATTI**

Exmo. Sr.

Deputado **MARCOS CINTRA**

MD. Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio

NESTA